



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 662

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso do estabelecimento Oxi Fit Suplementos Alimentares para todos referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante do estabelecimento Sr. João Dib declara que Por gentileza gostaria de abrir minha loja ela e voltada a o ramo alimentícios

PARECER: Indeferido, pois a Deliberação 7, de 1º-4-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020 estipulou que os locais devem vender produtos alimentícios que se garantem a segurança e a saúde da população. Agendar vistoria pelo email rt.penela@gmail.com e enviar fotos dos produtos essenciais.

São Carlos, 24 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19